



Câmara Municipal de Iporá

FONE / FAX (044) 3652-1292 — CEP 87560-000
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707 - IPORÁ - Paraná.

INDICAÇÃO Nº 059/2021

Apresentada em 10/03/2021

Encaminhada - Ofício n.º 039/2021 Em 16 / 03 / 2021

Lido na Sessão de 15 / 03 / 2021

AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

EMENTA

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudo da viabilidade de promover a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos aposentados que possui apenas um imóvel no Município.

TEOR DA INDICAÇÃO

Considerando que grande parte dos aposentados do nosso Município recebe mensalmente apenas um salário mínimo. Destes, quase todos possui apenas um imóvel e eles penalizam-se na hora de pagar o IPTU de sua propriedade, haja vista, que se trata de pessoas de baixa renda, cujos parcos rendimentos são minuciosamente contados para garantir sua sobrevivência, adquirindo alguns medicamentos e outros viveres básicos.

Tendo em vista que a cobrança do IPTU sobre as pessoas dessa classe (aqueles que além da baixa renda só possuem um único imóvel), gera um problema grave, ou seja, sacrifica recursos essenciais para os mesmos, gerando grande frustração e descontentamento.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de promover a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos aposentados que possui apenas um imóvel no Município, o que permitiria melhorias na sua qualidade de vida.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBI EM:
10 MAR 2021
IPORÃ - PARANÁ

15:00h
ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

EXPEDIENTE EM *15/03/2021*

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

DEFERIDA
EM *15, 03 2021*
PRESIDENTE